

## Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

## Aviso n.º 5376/2009

Paula Maria Pereira da Silva, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Vale do Mouro, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Ana Paula Borges de Carvalho	110
Cristina Maria Pires Ferreira	110
Cristina Sofia Oliveira Cruz	110
Patrícia Albuquerque Teixeira da Cunha de Jesus Ferreira	200
Luís Miguel Rodrigues Puga	290
Filipa Margarida Sousa Azevedo de Melo Matos	400
Raquel Eliana da Costa Melo	420
Hélder Pedro Rocha Pires	500
Marlene Maria Gomes Macedo	500
Dulcinea Andrea Malheiro Rodrigues Figueiredo	550
Salete Maria Pereira Dourado	910

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Maria Pereira da Silva*.

## Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato

## Aviso n.º 5377/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da escola sede do Agrupamento ([www.eb23-s-torcato.rcts.pt](http://www.eb23-s-torcato.rcts.pt)) e nos Serviços Administrativos.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para:

Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato  
Rua Barão de S. Torcato, n.º 860  
4800-868 S. Torcato-Guimarães.

4 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para Procedimento Concursal à eleição de Director do Agrupamento de escolas do Vale de S. Torcato, disponível na página electrónica da escola sede do Agrupamento ([www.eb23-s-torcato.rcts.pt](http://www.eb23-s-torcato.rcts.pt)) e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Caso se verifique a falta ou ininteligibilidade de algum dos elementos constantes do ponto 3. do presente aviso, o candidato será notificado por carta registada com aviso de recepção das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção da notificação, de cinco dias úteis para as suprir, através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola sede do

Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da escola sede, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Carmo Pacheco Fernandes*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Escola Secundária Homem Cristo

## Despacho n.º 7432/2009

Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2009, em conformidade com o disposto n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é provida transitoriamente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, conjugado com o despacho n.º 469/SEED/2007 e informação n.º B09001497B, de 20 de Fevereiro de 2009, da DGRHE, e o n.º 4 do artigo 35.º Estatuto da Carreira Docente, a seguinte professora:

Maria de Fátima Mestre Fonseca Salgueiro.

A nomeação tem duração até final do ano Escolar 2008/2009.

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

## Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

## Aviso n.º 5378/2009

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas de João Franco, Fundão, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José César Lindeza Miranda*.

## Agrupamento Vertical de Escolas José Sanches de Alcains

## Aviso n.º 5379/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento de Director do Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

2 — A formalização da candidatura é efectuada, obrigatoriamente, em suporte papel, através da apresentação do requerimento concebido para o efeito, disponibilizado na página electrónica da Escola EB 2,3/S de Alcains (<http://alcains.com>), ou nos Serviços Administrativos a funcionarem na Escola sede, sendo dirigida ao Presidente do Conselho Geral Transitório;

3 — Ao requerimento, mencionado no ponto anterior, serão anexos os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato.

Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.